



FUSÕES: COMISSÃO EUROPEIA APROVA A AQUISIÇÃO DE PARTES DA AIR BERLIN PELA EASYJET

*Margarida Vasconcelos
Sofia Castro Torres
Tomás Carneiro*

A Comissão Europeia aprovou, de acordo com a Regulação de Fusão da EU, a aquisição de certos bens da Air Berlin pela easyJet.

A comissária europeia da Concorrência, Margrethe Vestager, apoia a aquisição, baseada na não verificação de uma redução da competitividade do setor, não sendo afetados os preços praticados nem reduzido o variado leque de opções de diferentes operadoras oferecido aos clientes.

A Air Berlin – segunda maior companhia aérea alemã – declarou-se insolvente em agosto do presente ano, resultando então na venda de bens. A easyJet propôs comprar certos bens e direitos detidos pela Air Berlin, incluindo slots (ou seja, a permissão de aterrar e descolar em determinadas datas e horas em determinados aeroportos) no aeroporto de Berlin Tegel e em outros aeroportos.

É da responsabilidade da Comissão avaliar as diferentes propostas de fusões que envolvam entidades com faturações elevadas e a consequente prevenção de possíveis entraves à concorrência na EEA. Consequentemente, a Comissão avaliou o possível efeito desta transação proposta, verificando se tal iria permitir que a easyJet pudesse limitar a exposição de outras companhias aéreas a clientes, particularmente de e para Berlim.

A investigação conclui que – apesar do aumento da exposição da easyJet no mercado dos aeroportos em causa – este aumento não teria como consequência provável uma influência negativa na liberdade de escolha dos clientes, tendo em conta que a companhia continua com concorrentes fortes (como a Lufthansa e a Ryanair).

Como tal, a Comissão afirmou que esta transação não seria um foco de problemas a nível da concorrência nesses mercados relevantes.